



**Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça**

**PORTARIA NORMATIVA Nº 776, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021**

Estabelece protocolos para a realização de eventos institucionais virtuais nas modalidades telepresencial e híbrida, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,**  
no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** o advento da realidade inovadora com a possibilidade da utilização de tecnologias que permitam a realização do teletrabalho, da teleconferência e da transmissão de eventos institucionais via internet;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação das regras protocolares de cerimonial público aos eventos virtuais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer procedimentos que permitam estruturar a organização de eventos institucionais de forma virtual; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a utilização de canais e perfis oficiais do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios nas redes sociais na realização de eventos virtuais,

**RESOLVE:**



Ministério Público da União  
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios  
Procuradoria-Geral de Justiça

**Art. 1º** Regulamentar os procedimentos relativos à realização de eventos institucionais virtuais nas modalidades telepresencial e híbrida (participação virtual e presencial) no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

**Art. 2º** A coordenação e a realização de eventos institucionais virtuais no âmbito do MPDFT é de responsabilidade da unidade demandante, que deverá indicar, dentre seus integrantes, o gestor responsável pelo evento.

Parágrafo único. Ao gestor do evento compete a coordenação, a execução, a articulação e o assessoramento às unidades que prestarão apoio técnico, em conformidade com as atribuições regimentais de cada unidade.

**Art. 3º** Ficam estabelecidas como unidades administrativas de apoio técnico à realização de eventos institucionais virtuais a Secretaria de Comunicação, o Cerimonial, a Secretaria de Administração, a Secretaria de Tecnologia da Informação e a Secretaria do Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, quando houver a participação do Procurador-Geral de Justiça.

**Art. 4º** À Secretaria de Comunicação, por meio da Divisão de Comunicação Digital, compete assessorar e gerenciar as transmissões de eventos institucionais virtuais nos canais e perfis oficiais do MPDFT nas redes sociais.

**Art. 5º** Ao Cerimonial compete planejar, orientar e desenvolver as ações referentes à operacionalização das atividades protocolares nos eventos institucionais virtuais, respeitando as normas oficiais de cerimonial público.

**Art. 6º** À Secretaria de Administração, por meio do Serviço de Controle de Infraestrutura de Audiovisual, compete realizar a operação de equipamentos de áudio e vídeo para transmissão de eventos institucionais virtuais, bem como assessorar a Secretaria de Comunicação nas ações específicas de transmissões em canais e perfis oficiais do MPDFT nas redes sociais.

**Art. 7º** À Secretaria de Tecnologia da Informação compete prestar suporte técnico nas ações necessárias para atender às demandas de tecnologia da informação nos



**Ministério Público da União**  
**Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

eventos institucionais virtuais.

**Art. 8º** Ficam aprovados os processos de trabalho para a realização dos eventos institucionais virtuais, na forma do Anexo desta Portaria.

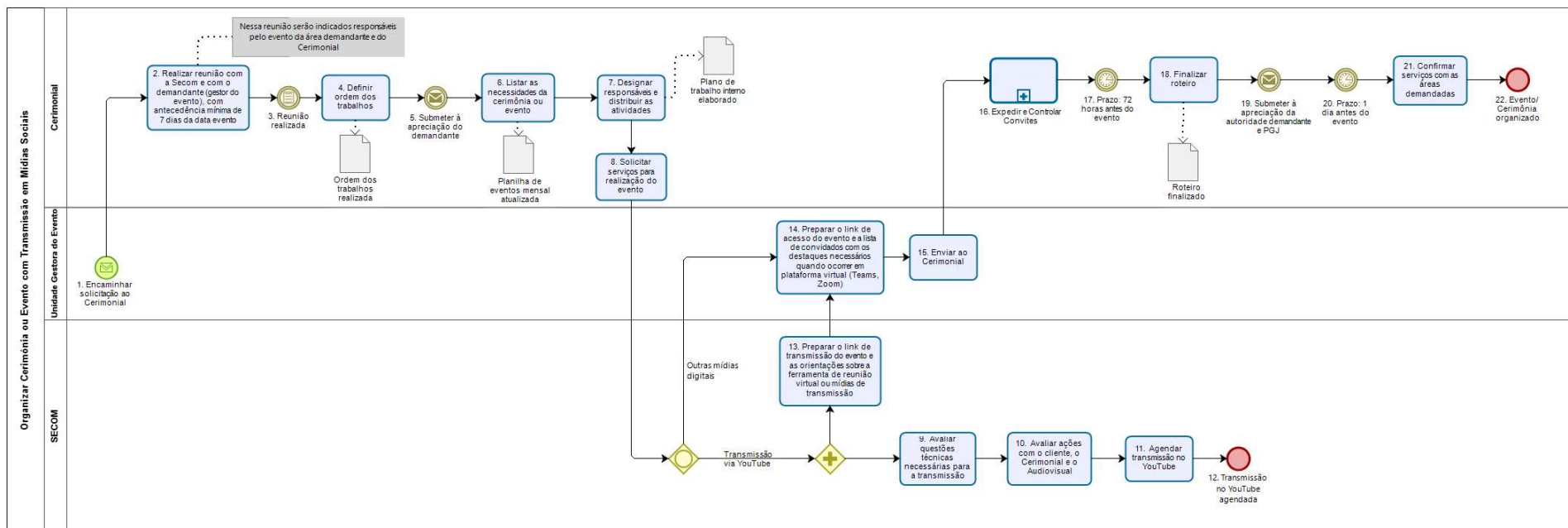
Parágrafo único. Os processos de que trata o *caput* deste artigo serão publicados na intranet do MPDFT, no menu Processos Organizacionais.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

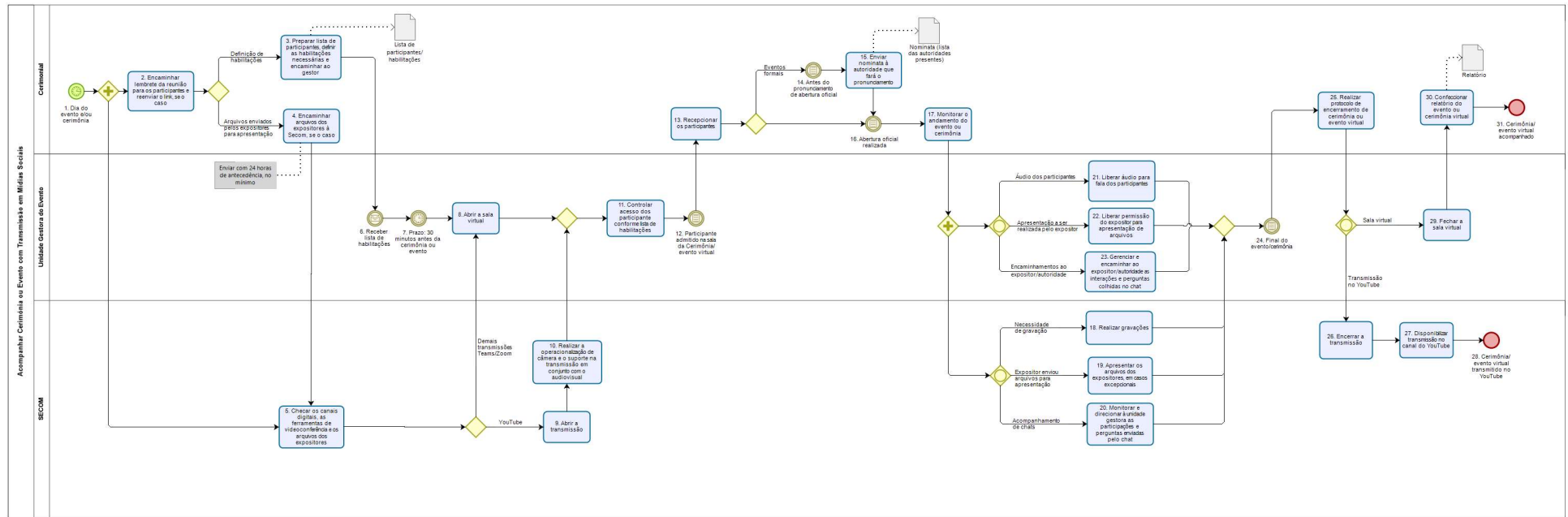
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**

## Organizar Cerimônia ou Evento com Transmissão em Mídias Sociais



## Acompanhar Cerimônia ou Evento com Transmissão em Mídias Sociais



## Realizar Transmissão Interna de Reuniões ou Sessões dos Órgãos Colegiados do MPDFT

